



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 084/2020

“Retifica o Decreto 079/2020”

**O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições Legais,
Considerando o disposto no artigo 66, VI, da Lei
Orgânica Municipal**

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo único do art. 1º, do Decreto nº 079/2020, que passará a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º Regularizar os critérios para aferição do cumprimento das metas de trabalho pelos Agentes de Endemias do Município de Iúna, para fins de concessão do adicional de produtividade, nos moldes deste Decreto.

Parágrafo único. No período compreendido entre 01 de janeiro de 2020 e 03 de agosto de 2020, farão jus à concessão do Adicional de Produtividade os Agentes de Endemias que exerceram sua função em estrita observância à Portaria 2.436/2017 do Ministério da Saúde, o que deverá ser atestado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica retificado o art. 8º, do Decreto nº 079/2020, que passará a vigor com a seguinte redação:

"Art. 8º - Os efeitos deste Decreto retroagirão à 01 de janeiro de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 2.895/2020".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (11/08/2020)

**WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
Prefeito Municipal de Iúna**